

ÍNDICE

3.3.3 -	Fauna.....	1/2
3.3.3.1 -	Apresentação	1/2

ANEXOS

- Anexo 3.3.3.1-1 Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 523/2014
- Anexo 3.3.3.1-2 Cartas de Recebimento / Tombamento das Instituições Depositárias
- Anexo 3.3.3.1-3 Planilhas de Dados Brutos

3.3.3 - Fauna

3.3.3.1 - Apresentação

O presente item apresenta o diagnóstico da primeira campanha do levantamento da Fauna Terrestre da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias, elaborado em acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - DILIC/IBAMA, segundo o Processo nº 02001.005087/2014-31, com a Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 523/2014 (**Anexo 3.3.3.1-1 - Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 523/2014**). A segunda campanha irá complementar ao mesmo e está prevista para ser realizada em maio de 2015, representando a estação seca. Os resultados das duas campanhas serão apresentados por meio de um diagnóstico consolidado que será protocolado antes da emissão da Licença de Instalação.

O levantamento da fauna terrestre foi realizado dentro de três regiões de amostragem inseridas dentro da área de estudo do empreendimento. Estas foram previamente definidas no Plano de Trabalho aprovado pelo IBAMA, as quais estão representadas no **Mapa das Regiões de Amostragem de Fauna - 2818-00-EIA-MP-3001**, no Caderno de Mapas.

O diagnóstico da fauna é composto por: **item 3.3.3.1 - Apresentação**, que descreve, de forma geral, como os estudos foram conduzidos; **item 3.3.3.2**, que apresenta uma breve Introdução Geral; **item 3.3.3.3** onde são apresentados os Objetivos Gerais e Específicos e, em seguida, o **item 3.3.3.4 - Aspectos Metodológicos**, onde estão descritas as regiões de amostragem e o desenho amostral geral do estudo. Em seguida, são apresentados a metodologia específica e resultados para cada grupo faunístico estudado: Mastofauna - (**item 3.3.3.5**), Avifauna (**item 3.3.3.6**) e Herpetofauna (**item 3.3.3.7**), compostos, cada um, pelos itens a seguir:

- **Introdução:** breve apresentação sobre o conhecimento prévio referente ao grupo faunístico em questão, para a área de estudo do empreendimento;
- **Métodos:** inclui a descrição dos dados secundários utilizados e os métodos específicos e esforços empregados em campo para o levantamento de dados primários. Neste item, são também informadas as instituições onde o material coletado foi depositado, sendo as cartas de recebimento/tombamento, apresentadas no **Anexo 3.3.3.1-2**.
- **Resultados e Discussão:** apresenta a lista de espécies, contendo dados secundários e primários; comparação entre as regiões de amostragem; avaliação de espécies exclusivas,

comparando-se os dados primários obtidos de cada região de amostragem com os dados secundários disponíveis; avaliação do sucesso de captura e suficiência amostral; descrição de espécies ameaçadas, endêmicas, as consideradas raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico (inclusive as domésticas) e as migratórias com suas rotas. No **Anexo 3.3.3.1-3** do documento são apresentadas, ainda, as **Planilhas de Dados Brutos** dos estudos realizados para cada grupo amostrado durante o levantamento de fauna do referido empreendimento.

- **Considerações Finais:** é feita uma breve apresentação das principais constatações do estudo realizado para cada grupo taxonômico.

Após estes itens são apresentadas as Áreas de Potencial Importância para Fauna (item 3.3.3.8) e as Conclusões Gerais da fauna (item 3.3.3.9) com base nos dados primários e secundários de todos os grupos trabalhados, a fim de proporcionar um melhor entendimento, de forma integrada, dos principais achados para toda área de estudo e sua relevância no contexto regional. Por fim, o diagnóstico apresenta o Registro Fotográfico (item 3.3.3.10), onde são apresentadas as fotos dos métodos utilizados e espécies registradas durante os estudos. As Referências Bibliográficas utilizadas para elaboração do diagnóstico da fauna estão no item 8 e as informações da Equipe Técnica responsável pelo levantamento de campo da fauna e a de supervisão/coordenação interna do presente diagnóstico de Fauna são apresentadas no item 1.3, deste EIA.

Anexo 3.3.3.1-1 - Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 523/2014



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.005087/2014-31

AUTORIZAÇÃO Nº
523/2014

VALIDADE
12 MESES APÓS A ASSINATURA

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO FAUNA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA

EMPREENHIMENTO: Linha de Transmissão 500 kV Estreito – Fernão Dias.

EMPREENDEDOR: Cantareira Transmissora de Energia S.A.

CNPJ: 20.732.109/0001-20

CTF: 6103346

ENDEREÇO: Av. Marechal Camara nº 160 Salas 821/822 – 20020-080 – Centro, Rio de Janeiro - RJ

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Ecology and Environment do Brasil

CNPJ/CPF: 01.766.605/0001-50

CTF: 23917

ENDEREÇO: Rua da Assembléia nº 100 – 6º Andar – 20011-904 – Centro, Rio de Janeiro – RJ.

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Aline Gaglia Alves

CPF: 088.635.187-18

CTF: 594037

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

- Levantamento da fauna em duas campanhas para elaboração de EIA/RIMA. Grupos Faunísticos: mastofauna, herpetofauna e avifauna. Marcação: elastômero (herpetofauna), anilha (aves), brinco numerado (pequenos mamíferos).
- Captura ilimitada (seguida de soltura no mesmo local) de mastofauna, herpetofauna e avifauna.
- Coletas (animais que serão destinados às coleções científicas): somente em caso de dúvida taxonômica ou novos registros, fica autorizada a coleta de até 02 (seis) indivíduos de cada morfoespécie por região amostral e por campanha.

ÁREAS AMOSTRAIS: Expressas em coordenadas (DATUM SIRGAS 2000), em um raio de 5 Km ao redor dos seguintes pontos:

1. Área 1 (Denominada "R1") - 20°17'18.23"S; 47°10'25.95"O, Municípios de Claraval e Ibiraci - MG
2. Área 2 (Denominada "R2") - 21°53'37.36"S; 46°45'33.35"O, Município de São João da Boa Vista – SP.
3. Área 3 (Denominada "R3") - 22°41'30.32"S; 46°39'34.17"O, Município de Monte Alegre do Sul – SP.

PETRECHOS: armadilhas de queda, rede de neblina (aves), gaiolas *live traps* (pequenos mamíferos), armadilhas fotográficas, gancho herpetológico.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:

Mamíferos: Coleção de Mamíferos da Universidade Estadual de Santa Cruz – BA.

Aves: Laboratório de Ornitologia do Instituto de Biologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – RJ.

Herpetofauna: Coleção Científica do Instituto Vital Brazil – RJ.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

09 OUT 2014

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Misaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.005087/2014-31	AUTORIZAÇÃO Nº 523/2014	VALIDADE 12 MESES APÓS A ASSINATURA
--	-----------------------------------	---

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INTRUÇÕES NORMATIVAS 05/04 e 52/05- MMA;
4. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA CAVERNÍCOLA;

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF / CTF:
Aline Gaglia Alves	088.635.187-18/594037
Priscilla de Paula Andrade Cobra	044.791.326-35/2269384
Rafaela Dias Antonini	053.565.877-08/251189
Emanuelle de Oliveira Lack	118.241.347-11/2962494
Michel de Souza Schutte	086.865.957-66/594625
Raquel Justo Santos	109.231.307-99/4968806
Fernando Antônio Silva Pinto	097.202.687-86/4511165
Anderson Durão Viana	095 105 957-21/2261879
Leticia Leite Ferraço	016.096.485-79/2729578
Felipe Bottana da Silva Telles	924.295.303-25/3536609
Karina Marques	871.123.701-50/1543439

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Miasaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.005087/2014-31

AUTORIZAÇÃO Nº
523/2014

VALIDADE
12 MESES APÓS A ASSINATURA

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender e/ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima, sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5 Qualquer alteração na equipe técnica deverá se comunicada oficialmente ao IBAMA;
- 1.6 Todos os dados gerados são públicos e acessíveis, salvo casos específicos previstos na legislação (Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003).

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização.
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;
- 2.2. As Superintendências do IBAMA nos estados da federação interceptados pelo empreendimento deverão ser imediatamente avisadas caso seja encontrado animal ferido, bem como aqueles que não tiverem condições de soltura imediata, para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação destes animais;
- 2.3. As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecerem tampadas entre os períodos de amostragem. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água.
- 2.4. Os animais coletados deverão estar devidamente preparados (fixados) e rotulados individualmente com as informações concernentes à localidade de coleta, coordenadas, município, estado da federação, data de coleta, nome do coletor, medidas externas e demais informações disponíveis. Os animais devem ainda estar acondicionados em vidros transparentes com tampa de rosca para serem incorporados à coleção.
- 2.5. Apresentar tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Coleções Científicas, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas e fitofisionomia do local da captura;
- 2.6. Apresentar as cartas de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.

**Anexo 3.3.3.1-2 - Cartas de Recebimento /
Tombamento das Instituições Depositárias**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

CONSELHO DE CURADORES DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS

OFÍCIO

REFERÊNCIA: 009/2015

DATA: 07 de janeiro de 2015

ORIGEM: Prof. Martín R. Alvarez
Curador CMARF-UESC

DESTINO: Ecology & Environment do Brasil

Assunto: **RECIBO DEPÓSITO DE MATERIAL BIOLÓGICO NAS COLEÇÕES CIENTÍFICAS DA UESC**

De minha consideração:

Como Curador responsável pela Coleção de Mamíferos "Alexandre Rodrigues Ferreira" (CMARF-UESC), venho por esta manifestar o recebimento dos espécimes de mamíferos silvestres coletados durante a execução dos estudos de ambientais da Linha de Transmissão 500 kV Estreito – Fernão Dias, localizada nos estados de Minas Gerais e São Paulo:

NOME CIENTIFICO	ID CAMPO	TOMBO CMARF
<i>Juliomys pictipes</i>	ADV 01 LT E-FD R3	A ser providenciado
<i>Juliomys pictipes</i>	ADV 02 LT E-FD R2	A ser providenciado
<i>Rhagomys rufescens</i>	ADV 05 LT E-FD R2	A ser providenciado
<i>Oligorizomys sp.</i>	ADV 06 LT E-FD R2	A ser providenciado
<i>Rhagomys rufescens</i>	ADV 03 LT E-FD R2	A ser providenciado
<i>Oligorizomys sp.</i>	ADV 07 LT E-FD R2	A ser providenciado
<i>Oligorizomys sp.</i>	ADV 04 LT E-FD R2	A ser providenciado

Esse material está mantido em coleção via úmida e será providenciada a taxidermia e preparação de esqueleto assim que possível. Depois receberá um número de tombo na CMARF definitivo e será incorporado às coleções científicas da UESC, onde estarão disponíveis aos especialistas para consulta. O material se encontrará registrado ao Processo IBAMA Nº 02001.005087/2014-31, autorização Nº 523/2014.

Certo de contar com vosso apoio e colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Dr. Martín R. Alvarez
Professor Titular
DCB-UESC

Curador da Coleção de Mamíferos
Alexandre Rodrigues Ferreira (CMARF-UESC)

INFORMATIVO (02/2015)

Pelo presente termo, comunicamos que a Coleção Científica do Instituto Vital Brazil recebeu e tombou em seu acervo exemplares coletados pela equipe de campo da **ECOLOGY & ENVIRONMENT DO BRASIL** durante as atividades do Levantamento da Herpetofauna para licenciamento da LT 500 kV Estreito – Fernão Dias, Estados de São Paulo e Minas Gerais, realizadas no período entre 29 de setembro a 17 de novembro de 2014.

Segue abaixo a determinação taxonômica apresentada pela equipe de campo, dados de coleta e voucher (IVBA)* dos espécimes doados:

Ischnocnema guentheri - Monte Alegre do Sul/SP, 31/10/2014, IVBA 20;

Odontophrynus cultripes - Ibiraci/MG, 13/11/2014, IVBA 19.

*IVBA Coleção Científica de Amphibia Instituto Vital Brazil

Esta Declaração contém um total de uma página.

Data: Niterói, 09 de Janeiro de 2015



Breno Hamdan
Coleção Científica Instituto Vital Brazil
Instituto Vital Brazil

Anexo 3.3.3.1-3 - Planilhas de Dados Brutos
Digital

